

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Inicial](#) > [Diário Oficial](#) > Valor da Publicação

## Valor da Publicação

A política de preços adotada pelo Diário Oficial Eletrônico do Estado utiliza como conceito de medida o cm (centímetro) linear. Por conter apenas uma coluna, muda o conceito adotado anteriormente.

O valor do cm publicado é de R\$ 107,45.

Este valor é o mesmo para todos os clientes, independente do caderno onde ocorrerá a publicação (Caderno do Governo e Indústria e Comércio).

### IMPORTANTE

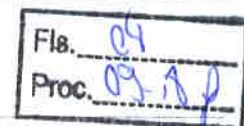
É importante ressaltar que as eventuais oscilações de valores são decorrentes da formatação utilizada pelo responsável pela elaboração do conteúdo da publicação. Por isto, procure evitar os seguintes itens em seu texto:

- espaços em brancos, desnecessários, no meio ou no final do texto
- linhas em branco, desnecessários, no início, meio ou no final do texto
- imagens ou logotipos em tamanho grande
- textos em cabeçalho ou rodapé
- estilos

[Clique aqui](https://www.diariooficial.rs.gov.br/normas-para-publicacao) (<https://www.diariooficial.rs.gov.br/normas-para-publicacao>) para verificar as normas para publicação.

Zimbra

jorgelirio@crcrs.org.br

**Re: Re: Processo inexigibilidade - CRCRS**

**De :** Comercial Diario Oficial  
<comercial@diariooficial.rs.gov.br>

Dom, 28 de jan de 2018 15:26

📎 1 anexo

**Assunto :** Re: Re: Processo inexigibilidade - CRCRS

**Para :** CRCRS - Jorge Lirio da Silva Junior  
<jorgelirio@crcrs.org.br>

**Cc :** CRCRS - LUIZA <luiza@crcrs.org.br>,  
CRCRS - Luciano <luciano@crcrs.org.br>

**Responder para :** Comercial Diario Oficial  
<comercial@diariooficial.rs.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado Sr. Jorge, boa tarde

A PROCERGS não faz declaração de exclusividade.

Conforme o Decreto 53.777, a PROCERGS assumiu o Diário Oficial a partir do dia 06 de novembro de 2017, como meio oficial de comunicação dos atos do estado do Rio Grande do Sul. De acordo com o artigo sétimo deste Decreto, a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24.

Em anexo, segue o Decreto mencionado acima.

Atenciosamente,  
**Diário Oficial Eletrônico do Estado**

PROCERGS - Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicações para a Administração Pública.

O conteúdo desta mensagem é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário dessa mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a esta mensagem. A PROCERGS não se responsabiliza por conclusões, opiniões ou outras informações nesta mensagem que não se relacionem com sua linha de negócios.

Em 24/01/2018 às 16:00 horas, jorgelirio@crcrs.org.br escreveu:

Prezados,

Reitero solicitação de documento declarando exclusividade da Procergs para publicações no DOE.

Com base no acórdão do TCU nº 1.776/2004, o qual referenda que a contratação do serviço de publicação no Diário Oficial tem fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93

Certo de sua atenção, fico no aguardo.

Atenciosamente,

**JORGE LÍRIO**

Auxiliar Operacional  
Seção de Compras e Suprimentos  
(51) 3254-9429  
www.crcrs.org.br

**De:** "comercial" <comercial@diariooficial.rs.gov.br>  
**Para:** "CRCRS - Jorge Lirio da Silva Junior" <jorgelirio@crcrs.org.br>  
**Cc:** "CRCRS - LUIZA" <luiza@crcrs.org.br>, "CRCRS - Luciano" <luciano@crcrs.org.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 14:10:30  
**Assunto:** Re: Processo inexigibilidade - CRCRS

Prezado Sr. Jorge, boa tarde

De acordo com o artigo 7º, do Decreto 53.777 (em anexo), os contratos, referentes ao serviço de publicação no Diário Oficial Eletrônico, serão efetuados mediante o processo de dispensa de licitação, artigo 24 da Lei 8.666.

Em referência ao valor da publicação, o valor é R\$ 107,45 por cm. Este valor é apresentado no link <https://www.diariooficial.rs.gov.br/valor-da-publicacao>.

Atenciosamente,  
**Diário Oficial Eletrônico do Estado**

PROCERGS - Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicações para a Administração Pública.

O conteúdo desta mensagem é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário dessa mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a esta mensagem. A PROCERGS não se responsabiliza por conclusões, opiniões ou outras informações nesta mensagem que não se relacionem com sua linha de negócios.

Em 18/01/2018 às 11:29 horas, jorgelirio@crcrs.org.br escreveu:

Prezados,

Considerando o processo nº 13-2013 de inexigibilidade de licitação, em consonância com art. 25 da lei 8.666/93 firmado com a Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas - CORAG, com vencimento em 01/02/2018. Solicitamos os seguintes documentos, para que seja instruído um novo processo de inexigibilidade:

- Declaração de exclusividade da PROCERGS para publicações no DOE;
- Valores atualizados para publicações no DOE.

Certo de sua atenção, fico no aguardo.

Atenciosamente,

**JORGE LÍRIO**

Auxiliar Operacional  
Seção de Compras e Suprimentos  
(51) 3254-9429  
www.crcrs.org.br

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2018

À Presidente do CRCRS.

Senhora Presidente:

Apresentamos para sua apreciação o Processo Administrativo nº 09-2018 de inexigibilidade de licitação para publicação de assuntos institucionais do CRCRS no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

A PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do RS CNPJ: 87.124.582/0001-04 é a responsável pelos serviços do Diário Oficial Eletrônico do Estado – DOE-e, conforme disposto no § 1º do artigo 3º do Decreto n.º 53.777, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta Lei n.º 14.644, de 18 de dezembro de 2014, que institui o o Diário Oficial Eletrônico do do Estado – DOE-e, como meio oficial de comunicação dos atos do Estado do Rio Grande do Sul.

O valor atualmente cobrado pelo cm publicado é de **R\$ 107,45 (cento e sete reais com quarenta e cinco centavos)**, conforme disposto em sua página oficial.

Diante do exposto, por ser fornecedor exclusivo, com inviabilidade de competição, entendemos, s.m.j., que a contratação deve ser efetivada com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

À consideração superior,



ROMOALDO BARROS DA SILVA

Coordenador da Seção de Compras e Suprimentos

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Fls. 09  
Proc. 09-10

Data : 31.01.2018  
Hora : 08:58

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
32	2018	02.01.2018	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	3018-PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	-


Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
PUBLICAÇÃO EDITAL	58.000,00

Valor por Extenso
Cinquenta e Oito Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
205.000,00	0,00	58.000,00	147.000,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
58.000,00	0,00	SIM

, 02 de Janeiro de 2018

  
Contadora MARIA DO CARMO DE SOUZA  
CRCRS 46931

ORDENADOR DA DESPESA

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 19 de fevereiro de 2018

Tendo em vista o que consta do processo nº 09-18, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666-93, para publicações do CRCRS no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul – DOE-e.

  
Contadora ANA TÉRCIA LOPES RODRIGUES  
Presidente do CRCRS